



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 827

15 de junho de 2020



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6252 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O PRESENTE DECRETO DISPÕE SOBRE MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EVITAMENTO DO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº. 774/2017, CONSIDERANDO:

- Que o Supremo Tribunal Federal, na Medida Cautelar da Ação Direta de Constitucionalidade nº. 6341-DF, em cognição sumária, reconheceu a competência concorrente para que os Municípios possam adotar medidas preventivas no combate ao Novo Coronavírus - COVID-19;
- Que a saúde é Direito de todos e Dever dos Entes Federativos, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos Artigos 196 e 197 da Constituição da República;
- A Portaria nº. 188, de 3 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP); Decreto nº 6230/2020;
- O teor do Decreto Estadual nº. 47.112 de 05 de Junho de 2020, que recomenda aos Municípios do Estado, em atenção ao Princípio da Cooperação, que adotem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas e evitar a proliferação do novo Coronavírus (Covid-19);
- O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decretado no Município de Itaperuna em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) por meio do Decreto nº. 6225 de 06 de Abril de 2020;
- A necessidade de atualizar as medidas preventivas já tomadas para o enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19) em decorrência do crescente número de casos a nível Nacional, Estadual e Municipal;
- Que encontra-se em funcionamento desde o dia 25 de Maio o Centro de Referenciamento Covid-19, destinado a atendimento de pacientes com Coronavírus encaminhados por outras unidades de saúde – UPA e PU, sendo este centro especializado e exclusivo para os moradores de Itaperuna e distritos, que conta com 06 (seis) leitos de UTI regulares, 02 (dois)

leitos de UTI pediátricas e 20 (vinte) leitos de enfermaria;

DECRETA:

Art. 1º. Em homenagem ao Princípio da Cooperação, diante do teor do Decreto Estadual nº. 47.112 de 05 de Junho de 2020, o presente Decreto estabelece novas medidas temporárias e ratifica outras já tomadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid19), reconhecendo, sobretudo a necessidade de manutenção da situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Itaperuna.

Parágrafo Único – Fica determinado o encaminhamento pela Secretaria Municipal de Governo, das presentes medidas ora adotadas no presente Decreto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Fica suspenso até o dia 14 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado ou suprimido de acordo com a evolução epidemiológica e enquanto ainda surtir a ameaça de contágio/proliferação do Novo Coronavírus (Covid19), o expediente ao público externo e o atendimento presencial no âmbito físico da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, excetuados desta previsão os trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Defesa Civil, de Obras, do Ambiente, de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. No funcionamento interno da Prefeitura Municipal será obrigatório a todos os serventuários o uso de máscaras de proteção e higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato com álcool gel antisséptico 70º, podendo ainda o servidor público em grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com doenças respiratórias ou que diminuem a imunidade, gestantes e mulheres com até 45 dias de pós-parto), sempre que possível, exercer suas funções laborais fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime *homeoffice*), desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§ 2º. O servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município que apresentar febre ou sintomas do novo Coronavírus (Covid-19), deve imediatamente entrar em contato com a Administração Municipal para informar a existência de sintomas, passando a ser considerado um caso suspeito e deverá se afastar imediatamente das suas funções, devendo adotar o protocolo de atendimento e isolamento específico expedido pelos órgãos de Saúde Municipal, de acordo com os órgãos de saúde Estadual, Federal e Internacional.

Art. 3º. Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1ª, 2ª e 3ª parcelas do IPTU, ITU, ISS-fixo e Taxa de Localização do exercício de 2020 para 30/06/2020, até ulterior decisão/fixação.

Art. 4º. De forma excepcional, visando resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e combate da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), fica DETERMINADA A SUSPENSÃO até o dia 14 de Junho de 2020, podendo ser prorrogada enquanto ainda surtir a ameaça de contágio/proliferação, das seguintes atividades:

I - Do curso dos prazos nos processos administrativos perante a Administração Municipal, com exceção dos processos licitatórios, emergenciais e de dispensa que terão seu regular prosseguimento;

II - Da realização de eventos e de qualquer outra atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolva aglomeração de pessoas, tais como eventos desportivos, shows, clubes, salões de festas, casas de festas, feiras (ainda que de alimentos ou de negócios), eventos científicos, passeatas, cinema, teatro e afins;

III - Dos serviços de bar, restaurante, lanchonete ou qualquer outro congêneres, existentes no interior de hotéis, motéis, pousadas e similares, sendo permitido apenas aos hóspedes com entrega para consumo em seus respectivos quartos, onde os funcionários deverão usar obrigatoriamente máscaras de proteção e manter a higienização regular e periódica das mãos, dos locais de contato e de manipulação de alimentos/produtos com álcool gel antisséptico 70°;

IV - Das atividades de academia, estúdios, centro de ginástica e estabelecimentos similares, estando autorizadas as atividades esportivas que não demandem contato físico e não utilizem aparelhos/objetos comuns aos usuários, podendo serem realizadas em quadras, pistas ou outros espaços (públicos ou privados) desde que sejam obrigatoriamente ao ar livre e não ultrapassem o limite máximo de 10 (dez) praticantes, que devem manter uma distância mínima de 02 (dois) metros dos outros praticantes e professores/instrutores;

V - Das visitas, em qualquer estabelecimento da rede pública ou privada de saúde, de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Novo Coronavírus (Covid-19), já que estes pacientes estão sujeitos a protocolos de atendimento específicos, expedidos pelos órgãos de Saúde Municipal, Estadual, Federal e Internacional;

VI - Das aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de Ensino, inclusive de nível superior, conforme regulamentação por ato infra legal expedido pela Secretaria Estadual de Educação e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - Do acesso e circulação nesta Municipalidade de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, sendo apenas permitida a travessia desta Municipalidade sem qualquer parada;

VIII - Do regular funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, ficando permitidas estas atividades apenas para os estabelecimentos (deste gênero) que limitem o atendimento ao público em 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação, com um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas e com ocupação máxima de 02 (duas) pessoas por mesa, devendo os funcionários utilizarem obrigatoriamente máscaras de proteção e manterem a higienização regular e periódica das mãos, dos locais de contato e de manipulação de alimentos/produtos com álcool gel antisséptico 70°;

Art. 5º. Fica AUTORIZADO o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e serviços:

I - De forma irrestrita de todos os serviços de saúde, como hospitais, consultórios, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, ainda que esses funcionem no interior de centros comerciais e/ou estabelecimentos congêneres, observado o uso obrigatório dos profissionais de máscaras de proteção, luvas e higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso para o público em geral, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

II - De serviços e atividades essenciais, tais como os realizados em estabelecimentos comerciais que possuam em seu CNAE os serviços de varejo e comercialização de gêneros alimentícios, como mercados, padarias, quitandas, aviários, açougues, casas de carnes, distribuidoras de bebidas e outros congêneres, ou ainda no setor farmacêutico (farmácias, drogaria e manipulação), bem como em pet shop/veterinários, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, sendo obrigatório para os funcionários o uso de máscaras de proteção e higienização regular e periódica das mãos, locais de contato, balcões e caixas, com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso para o público em geral, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

III - Das atividades internas do setor industrial, tais como, cooperativas, distribuidoras, laticínios, charquearias e fábricas de toda natureza, consideradas essenciais na produção de bens de consumo, insumos e prestação de serviços, assim como nas atividades e desempenho da construção civil, devendo serem mantidas precauções exigidas de uso de máscaras de

proteção e higienização regular e periódica das mãos, locais de contato com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços;

IV - De estabelecimentos de prestação dos serviços de natureza bancária/financeira (inclusive os serviços prestados em lotéricas), priorizando-se obrigatoriamente o atendimento não presencial, e, na impossibilidade do atendimento desta forma, deverá o atendimento presencial se dar da seguinte maneira: qualquer forma de atendimento ou utilização dos caixas eletrônicos não ultrapassará o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, contados desde o ingresso do cliente no estabelecimento até a conclusão do serviço; será preservado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre clientes, em pé, sentados ou em fila; fica vedada a entrada, permanência ou atendimento de qualquer cliente que faça parte de grupos de risco, a não ser aposentados e pensionistas com a exclusiva finalidade de sacarem seus vencimentos; funcionários e clientes deverão usar obrigatoriamente (ainda que sob as custas do estabelecimento) máscaras de proteção, sendo também obrigatório aos funcionários a higienização regular e periódica das mãos, locais de contato, balcões e caixas, com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso para o público em geral, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato; manter um funcionário especificamente destinado a organizar as filas, ainda que fora do expediente (enquanto durarem as filas), sejam estas filas dentro ou fora das agências (já que são de exclusiva responsabilidade do estabelecimento), com o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros, distribuição de máscaras (para quem não possui) e oferecimento de álcool gel antisséptico 70°;

V - Dos serviços funerários e casas de velório, ficando determinado um limite máximo de 10 (dez) Pessoas por sala de velório, podendo haver revezamentos mantendo-se sempre este número de Pessoas, devendo as funerárias, para tanto, adotarem mecanismos de controle, bem como providenciar orientações quanto à necessidade de evitar contato físico entre os presentes, sendo obrigatório para os funcionários o uso de máscaras de proteção e higienização regular e periódica das mãos e locais de contato com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços, assim como manter disponível em local de fácil acesso ao público, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

VI - Das atividades de salão de beleza e barbearias, somente para agendamento de horários marcados sendo vedadas filas de espera, devendo os atendimentos serem realizados com no máximo 02 (dois) clientes por vez, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre clientes e utilização obrigatória dos profissionais de máscaras de proteção, luvas e higienização regular com álcool gel antisséptico 70°, assim como manter disponível em local de fácil acesso aos clientes, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

VII - Do comércio de materiais de construção em estabelecimentos próprios, devendo os atendimentos serem realizados com o limite de clientes idêntico ao número de atendentes, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os clientes e entre clientes e funcionários, assim como utilização obrigatória dos funcionários de máscaras de proteção e higienização regular e periódica com álcool gel antisséptico 70°, dos locais de contato, balcões e caixas, assim como manter disponível em local de fácil acesso aos clientes, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

VIII - Do funcionamento e atendimento a clientes nos serviços e atividades desenvolvidas em Escritórios Profissionais, como de Advocacia, Contabilidade e demais Classes, bem como em Imobiliárias e Corretoras, sendo o atendimento permitido somente por agendamento de hora marcada, com limite máximo de clientes idêntico ao número de atendentes, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre clientes e funcionários, assim como utilização obrigatória dos funcionários de máscaras de proteção e higienização regular e periódica com álcool gel antisséptico 70°, das mãos, dos locais de contato, balcões e caixas, assim como manter disponível em local de fácil acesso aos clientes, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

IX - Dos serviços de táxi ou transporte por aplicativos (vedado o transporte compartilhado de passageiros), sendo obrigatório aos motoristas o uso de máscaras de proteção e higienização regular e periódica com álcool gel antisséptico 70° das mãos e dos locais de contato, assim como manter disponível aos passageiros álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

X - Do funcionamento dos bares/lanchonetes denominados “amarelinhos”, localizados na Avenida Cardoso Moreira, da seguinte forma: fica vedada qualquer forma de aglomeração, de atendimento a clientes enquadrados em grupos e risco, de colocação de mesas, cadeiras e

bancos no entorno dos estabelecimentos; fica também proibida a comercialização de qualquer bebida em garrafas de vidro; também é vedada a permanência de qualquer cliente por mais de 15 (quinze) minutos, devendo os atendimentos se darem individualmente (um por porta/janela); os funcionários do estabelecimento estão obrigados a usarem máscaras de proteção e higienização regular e periódica com álcool gel antisséptico 70° das mãos, dos locais de contato, balcões e caixas, assim como manter disponível em local de fácil acesso aos clientes, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e locais de contato;

XI - Do funcionamento do transporte público coletivo municipal, onde serão estabelecidas maneiras que evitem aglomerações internas, sendo os motoristas, cobradores e demais colaboradores, responsáveis pelo transporte coletivo, obrigados a utilizarem máscaras de proteção e higienização regular e periódica com álcool gel antisséptico 70° das mãos e locais de contato, assim como manter disponível em local de fácil acesso aos passageiros, álcool gel antisséptico 70° para higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato;

XII – Fica autorizado o atendimento ao público no comércio em geral e estabelecimentos congêneres, mediante as seguintes condições:

A) Uso obrigatório de máscaras de proteção dos funcionários e clientes (ainda que sob as custas dos estabelecimentos comerciais) e higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato e balcões com álcool gel antisséptico 70°;

B) Atendimento máximo de 02 (dois) clientes por vez em estabelecimentos com até 05 (cinco) funcionários e, atendimento de no máximo 04 (quatro) clientes por vez em estabelecimentos com mais de 05 (cinco) funcionários;

C) Deverá ser mantida a distância de no mínimo 02 m (dois metros) entre os clientes, e, de 01 m (um metro) entre os funcionários e os clientes;

D) Os funcionários dos estabelecimentos deverão velar pela não formação de filas;

E) Não será permitido o atendimento ou permanência nos estabelecimentos de pessoas pertencentes a grupos de risco;

F) O atendimento ocorrerá somente das 10 às 19 horas (das segundas às sextas-feiras), e, de 09 às 13 horas aos sábados;

G) Os estabelecimentos não poderão criar, em qualquer hipótese, campanhas ou atividades promocionais que possam resultar em aglomerações;

H) Deverão os estabelecimentos divulgar em suas redes sociais, ou outros veículos de comunicação, as presentes condições de funcionamento;

I) Deverão os entregadores se paramentar de máscaras, luvas e álcool em gel antisséptico 70°, nas entregas feitas por *delivery*.

XIII – Se reconhece a essencialidade das atividades realizadas pelas Entidades Religiosas, onde se restabelece a realização de seus cultos, missas e reuniões, mediante as seguintes condições:

A) Somente será permitida a entrada e participação de no máximo 20 (vinte) pessoas a cada 100 (cem) assentos disponíveis, seguindo-se sempre esta proporção quando variar o número de assentos disponíveis para mais ou menos, respeitando o distanciamento mínimo de 02 m (dois metros) entre pessoas no interior do estabelecimento religioso;

B) Ficará um representante da Entidade Religiosa na porta de entrada fazendo o controle de acesso de pessoas, além de disponibilizar máscara de proteção (para quem não a possui) e álcool em gel antisséptico 70°;

C) Não será permitida a entrada e permanência de pessoas pertencentes a grupos de risco.

XIV - As atividades das feiras livres, mediante as seguintes condições:

A) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção, luvas e higienização regular e periódica das mãos e dos locais de contato e balcões com álcool gel antisséptico 70°;

B) Deverá ser fornecida pelos feirantes máscara de proteção para o cliente que não a possui (às suas custas) e álcool gel antisséptico 70°;

C) Cada barraca terá no máximo 02 (dois) feirantes/atendentes, ficando também limitado o número máximo de atendimento de um cliente por feirante/atendente;

D) Fica proibido o atendimento a menores e a pessoas pertencentes a grupos de risco, a não

ser pelo sistema de *drive thru*;

E) Será mantido o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre barracas;

F) Cada barraca terá no máximo 03 m (três metros) de comprimento por 02 m (dois metros) de largura;

G) Os feirantes deverão velar pela não formação de filas;

H) Deverão os feirantes divulgar em rádios, ou outros veículos de comunicação, as presentes condições de funcionamento.

Parágrafo único - A Municipalidade disponibilizará toda a Avenida Cory Pillar (sentido Cidade Nova – Centro) para a realização da feira livre, circulação de pedestres e sistema *drive thru*, no intuito de promover o distanciamento entre pessoas, onde será demonstrada no “esquema ilustrado no Anexo 01 deste Decreto” a sua forma de funcionamento.

Art. 6º. Fica estabelecido o uso obrigatório e massivo de máscaras no almejo de se evitar o contágio e contaminação comunitária do Novo Coronavírus, nos seguintes moldes:

I – No uso do transporte público, de táxi, transportes por aplicativos ou compartilhados;

II – Para o acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais, com exceção dos bares, restaurantes e outros do gênero;

III – Para o acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades autorizadas pelo presente Decreto; e,

IV – Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§ 1º. Será obrigatória a todos os populares a utilização de máscara de proteção na ocasião de estada e circulação em locais públicos, e, será de responsabilidade de todos os estabelecimentos comerciais e meios de transportes de passageiros, o fornecimento da máscara quando o particular não a estiver usando, sendo expressamente vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscaras nos ambientes de trabalho, com a exceção de bares, restaurantes e afins, sob pena de responsabilização também da pessoa jurídica;

Art. 7º. Recomenda-se que não sejam efetuados cortes/interrupções dos serviços de eletricidade, água e internet, por seus prestadores, e que não sejam cobrados juros de mora e multa por atraso de quaisquer pagamentos ou parcelas no âmbito comercial/imobiliário desta Municipalidade na vigência da situação de pandemia.

Art. 8º. As empresas contratadas pelo Município, bem como as permissionárias e concessionárias, assim como os gestores de contratos de prestação de serviços com o Município, deverão adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos de contágio do novo Coronavírus (Covid-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas do novo Coronavírus (Covid-19), estando passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º. As Pessoas Jurídicas de Direito Privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais órgãos Estaduais e Municipais, e ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas e banheiros de suas dependências, além de disponibilizar máscaras de proteção para seus funcionários e higienização regular e periódica (para seus funcionários e clientes) das mãos e locais de contato com álcool gel antisséptico 70°, desde que não comprometa a segurança e a regular execução dos serviços.

Art. 10. Fica determinada a suspensão total ou parcial do gozo de férias dos servidores das Secretarias Municipais de Saúde, de Defesa Civil, de Obras, do Ambiente, de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Guarda Civil Municipal, a fim de que não se comprometam as medidas de prevenção.

Art. 11. Fica recomendado às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, em atenção ao Princípio

da Solidariedade, que efetuem a venda do álcool em gel, máscaras de proteção e demais insumos usados para a o evitamento de contágio e proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19) a preço de custo ou com o mínimo de acréscimo para o consumidor.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município providenciará o imediato processamento e responsabilização de qualquer descumprimento deste Decreto.

Art. 13. A Vigilância Sanitária e a Guarda Civil Municipal velarão pelo estrito cumprimento de todas as medidas elencadas neste Decreto.

Art. 14. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão agir e apurar face a eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de Agosto de de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268 do Código Penal e multas.

Art. 15. Em atendimento a recomendação expressa no Decreto Estadual nº. 47.112 de 05 de Junho de 2020, as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município, inclusive avaliando a possível necessidade de alguma forma de "lockdown" como medida de combate a proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 05 de Junho de 2020.

VITOR MEIRELES GONÇALVES
Procurador Geral do Município

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO A REALIZAR (e-c). Includes sub-totals and a deficit section.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE: Renata Favares Vinhos
Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Detailed table of RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), and SALDO A REALIZAR (e-c).

Fonte: Consolidada todos os Órgãos.
Renata Favares Vinhos
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE
Marcus Vinícius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (f)), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (h)), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O B/M (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (f)), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (h)), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O B/M (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO

RESPONSÁVEL PELO CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 04/2020 (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include Legislativa, Administração, Saúde, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Anexo II do RREO

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	70.036.173,1	70.226.731,8	1.265.520,7	68.743.413,7	23,3	11.981.235,1	12.556.455,8	21.650.626,1	20,4	49.076.035,6
Alimentação e Nutrição	3.150.000,0	3.150.000,0	1.308.331,0	1.375.450,5	0,6	1.774.347,5	0,0	0,0	0,0	3.150.000,0
Ensino Fundamental	59.003.021,9	57.731.303,7	386.497,3	49.518.648,7	21,2	6.412.737,1	10.384.954,3	19.134.511,5	18,0	35.596.873,8
Ensino Profissional	600.000,0	602.000,0	152.573,0	152.573,0	0,1	489.427,1	137.573,0	152.573,0	0,1	469.427,1
Ensino Superior	3.071.282,0	3.071.282,0	42.118,8	2.312.330,5	1,0	759.951,4	336.160,7	630.874,4	0,6	2.291.107,6
Educação Infantil	5.607.293,2	5.195.384,0	0,0	5.804.423,0	2,1	654.941,0	1.702.735,9	1.702.735,9	1,6	4.485.627,1
Cultura	799.200,0	788.677,8	0,0	248.589,1	0,1	541.088,4	37.252,3	87.481,9	0,1	722.186,6
Difusão Cultural	799.200,0	788.677,8	0,0	248.589,1	0,1	541.088,4	37.252,3	87.481,9	0,1	722.186,6
Urbanismo	14.914.517,4	25.854.813,4	864.576,6	10.050.348,8	4,3	18.934.483,7	2.602.599,2	3.439.480,1	3,2	22.515.334,4
Infra-estrutura Urbana	10.303.000,0	21.345.258,1	854.576,6	6.208.094,9	2,7	15.137.201,2	1.262.173,0	1.782.843,7	1,7	19.552.452,4
Serviços Urbanos	4.585.517,4	4.559.517,4	0,0	3.842.254,9	1,7	717.262,5	1.110.414,7	1.656.636,4	1,8	2.932.872,0
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Habitacão	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Habitacão Urbana	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Saneamento	2.328.000,0	2.954.136,2	69.700,0	184.136,2	0,1	2.770.000,0	23.339,1	38.188,1	0,0	2.914.947,1
Administração Geral	170.000,0	170.000,0	0,0	85.000,0	0,0	185.000,0	11.791,0	22.641,0	0,0	147.359,0
Saneamento Básico Urbano	2.750.000,0	2.784.136,2	69.700,0	119.136,2	0,1	2.885.000,0	16.548,1	15.548,1	0,0	2.767.588,1
Gestão Ambiental	24.047.000,0	12.732.314,0	108.032,5	5.293.406,8	2,3	7.426.907,5	2.287.366,7	2.728.199,6	2,6	10.004.115,0
Preservação e Conservação Ambiental	24.017.000,0	12.732.314,0	108.032,5	5.203.406,8	2,3	7.426.907,5	2.287.366,7	2.728.199,6	2,6	10.004.115,0
Ciência e Tecnologia	10.000,0	10.000,0	0,0	3.612,0	0,0	6.388,0	802,0	803,0	0,0	9.097,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	10.000,0	10.000,0	0,0	3.612,0	0,0	6.388,0	802,0	803,0	0,0	9.097,0
Agricultura	2.340.880,2	2.870.990,2	442.950,4	1.818.512,2	0,8	802.477,9	281.688,5	467.491,4	0,4	2.163.528,7
Administração Geral	1.834.930,2	2.304.980,2	442.950,4	1.818.512,2	0,8	518.477,9	291.688,5	467.491,4	0,4	1.887.528,7
Promoção da Produção Agropecuária	506.000,0	286.000,0	0,0	0,0	0,0	285.000,0	0,0	0,0	0,0	285.000,0
Comércio e Serviços	816.000,0	516.000,0	622,2	268.568,7	0,1	847.441,2	23.412,2	39.280,2	0,0	876.739,8
Promoção Comercial	800.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	93.000,0	0,0	0,0	0,0	800.000,0
Turismo	850.000,0	856.000,0	622,2	288.668,7	0,1	587.441,3	23.412,2	39.280,2	0,0	818.739,8
Transporte	3.021.000,0	3.021.000,0	43.782,0	1.103.979,0	0,6	1.987.621,0	211.945,1	370.546,7	0,3	2.729.453,3
Transportes Coletivos Urbanos	877.000,0	877.000,0	0,0	0,0	0,0	877.000,0	0,0	0,0	0,0	877.000,0
Transporte Aéreo	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Transporte Rodoviário	2.352.000,0	2.399.000,0	43.782,0	1.103.979,0	0,6	1.295.621,0	211.945,1	370.546,7	0,3	2.028.453,3
Desporto e Lazer	1.420.000,0	1.818.781,5	36.248,6	1.101.804,6	0,6	711.877,0	217.695,7	364.805,3	0,3	1.454.172,5
Desporto de Randemento	1.310.000,0	1.305.000,0	36.248,6	1.108.654,8	0,5	188.193,1	217.895,7	364.605,3	0,3	940.391,6
Desporto Comunitário	0,0	115.024,5	0,0	0,0	0,0	115.024,5	0,0	0,0	0,0	115.024,5
Lazer	110.000,0	398.756,5	0,0	0,0	0,0	398.756,5	0,0	0,0	0,0	398.756,5
Encargos especiais	4.046.671,6	4.251.671,6	200.000,0	2.005.000,0	0,9	2.246.671,6	255.655,1	361.785,7	0,3	3.889.885,9
Serviço de Dívida Interna	4.046.671,6	4.251.671,6	200.000,0	2.005.000,0	0,9	2.246.671,6	255.655,1	361.785,7	0,3	3.889.885,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINÍCIOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Anexo II do RREO

Marcus Vinícius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
Renata Tavares Viníciosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	14.193.140,3	10.756.317,2	0,0	0,0	0,0	10.756.317,2	0,0	0,0	0,0	10.756.317,2
Reserva de Contingência	14.163.140,3	10.756.317,2	0,0	0,0	0,0	10.756.317,2	0,0	0,0	0,0	10.756.317,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.503.162,0	7.608.865,1	1.049.592,0	4.781.727,3	2,1	2.827.257,4	1.176.664,9	1.879.943,8	1,8	5.729.338,3
TOTAL (III) = (I + II)	367.227.374,4	369.563.687,6	27.974.597,2	232.620.434,3	100,00	365.943.153,3	59.716.371,0	100.000.923,5	100,00	282.502.659,1
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.503.162,0	7.608.865,1	1.049.592,0	4.781.727,3	2,1	2.827.257,4	1.176.664,9	1.879.943,8	1,8	5.729.338,3
Legislativa	250.000,0	349.823,1	40.582,8	82.565,8	0,0	267.257,4	40.582,9	82.565,8	0,1	267.257,4
Administração Geral	250.000,0	349.823,1	40.582,8	82.565,8	0,0	267.257,4	40.582,9	82.565,8	0,1	267.257,4
Administração	2.010.000,0	2.010.000,0	1.000.000,0	2.000.000,0	0,9	10.000,0	504.841,8	756.191,2	0,7	1.253.808,8
Administração Financeira	2.010.000,0	2.010.000,0	1.000.000,0	2.000.000,0	0,9	10.000,0	504.841,8	756.191,2	0,7	1.253.808,8
Assistência Social	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,2	-400.000,0	81.456,7	121.619,8	0,1	-121.619,8
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,2	-400.000,0	81.456,7	121.619,8	0,1	-121.619,8
Saúde	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Administração Geral	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Educação	4.249.162,0	4.249.162,0	0,0	2.299.162,0	1,0	1.950.000,0	549.783,8	919.272,1	0,9	3.329.889,9
Ensino Fundamental	3.900.000,0	3.900.000,0	0,0	1.950.000,0	0,0	1.950.000,0	508.579,8	836.077,0	0,3	3.053.923,0
Ensino Superior	349.162,0	349.162,0	0,0	349.162,0	0,2	0,0	41.203,8	83.195,1	0,1	286.988,9

Renata Tavares Viníciosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINÍCIOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.385.457,4	26.163.104,3	29.005.147,1	25.989.936,0	26.319.051,4	27.059.111,2	30.826.731,6	50.376.313,3	36.346.531,4	30.557.007,7	31.576.813,7	37.513.309,4	380.401.824,5	382.281.490,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.258.205,4	2.767.379,3	3.310.370,6	3.139.075,8	3.227.111,1	3.124.125,2	3.842.703,6	5.466.909,1	2.855.558,7	2.518.810,7	4.208.026,2	3.792.943,2	42.304.243,9	60.405.585,1
Imposto s/ a Prop. Precial/Territorial Urbana (IPTU)	2.176.988,1	908.200,4	1.141.011,2	943.895,4	960.197,2	646.032,7	1.723.039,4	2.460.950,5	895.334,1	680.030,3	2.201.714,5	1.749.305,7	16.506.748,1	17.750.112,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.296.934,5	1.349.128,7	1.374.823,0	1.454.208,7	1.580.556,9	1.599.639,0	1.472.429,8	1.710.500,3	1.459.726,6	1.329.337,0	1.446.842,2	1.540.104,1	17.606.428,6	20.401.305,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	242.106,5	182.416,6	293.568,3	392.712,2	225.563,9	289.818,3	180.612,5	493.520,0	101.637,4	150.259,6	146.564,9	120.907,1	2.811.763,7	3.150.201,6
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	108.184,5	102.347,0	161.095,8	99.571,2	108.824,1	133.869,0	70.902,7	208.583,8	103.375,6	154.418,6	133.582,6	90.299,7	1.481.015,0	9.600.576,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.331,6	220.205,0	329.893,3	248.690,3	320.969,3	274.563,2	378.724,1	605.714,2	295.484,6	210.965,6	277.345,7	292.326,0	3.886.284,5	10.103.269,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	544.549,8	512.593,5	784.822,7	776.831,9	729.170,1	780.411,5	829.416,5	805.475,8	887.539,0	1.344.656,0	992.632,2	877.789,9	9.828.655,3	6.394.397,7
RECEITA PATRIMONIAL	899.611,8	1.118.487,7	821.699,2	119.983,3	1.137.171,5	1.152.753,7	-290.544,5	912.908,9	368.925,6	382.310,1	87.379,4	837.980,2	7.440.073,8	8.198.269,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	898.831,8	1.118.007,7	820.819,2	119.383,3	1.130.986,1	1.152.753,7	-290.544,5	912.908,9	368.925,6	382.310,1	87.379,4	837.980,2	7.431.748,4	7.923.248,5
Outras Receitas Patrimoniais	780,0	480,0	1.880,0	600,0	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.125,4	275.017,6
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.546.022,4	21.690.497,6	24.229.712,4	21.759.006,6	21.102.305,8	21.938.260,5	26.400.830,0	43.545.453,0	32.032.983,7	26.252.368,3	26.302.229,4	22.844.589,5	310.780.079,2	293.785.560,7
Cota-Parte do FPM	3.902.657,8	3.074.115,0	4.203.040,0	3.068.517,1	2.731.432,8	2.514.838,6	3.412.724,4	5.818.131,7	3.432.858,2	4.960.324,6	2.900.439,3	3.099.708,6	43.079.337,3	44.001.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.147.656,9	3.707.350,3	4.429.011,9	4.157.159,5	4.068.056,7	3.833.765,0	4.346.948,0	5.640.679,4	4.103.373,2	4.562.871,7	5.085.751,9	3.515.916,6	51.867.086,3	54.003.456,0
Cota-Parte do IPVA	363.225,6	299.051,7	387.387,2	251.875,0	252.213,5	283.308,7	175.558,5	269.278,0	1.803.019,5	2.250.319,9	1.265.506,4	317.843,5	8.198.485,4	16.101.030,4
Cota-Parte do ITR	539,5	3.488,4	312,3	1.043,2	7.913,7	53.144,5	0,0	7.029,8	3.983,1	625,9	488,8	1.020,1	88.511,7	31.252,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250.016,0
Transferências da LC 61/1999	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	5.006.163,9	2.717.826,7	3.041.430,3	2.902.221,5	2.812.428,2	3.401.456,3	3.025.589,6	4.073.185,6	3.531.900,8	3.848.985,3	3.604.770,0	2.884.588,7	39.030.365,9	38.689.958,8
Outras Transferências Correntes	11.125.890,7	11.005.055,5	12.187.839,5	11.378.983,5	11.312.160,9	11.769.862,0	15.439.733,5	27.739.188,5	19.007.811,3	10.629.339,6	13.465.273,0	12.785.471,8	168.717.181,1	148.604.845,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.078,0	71.146,1	58.332,2	172.433,5	42.383,1	65.539,5	50.321,2	83.898,2	53.526,4	59.845,6	66.544,5	60.036,8	838.101,3	7.422.651,2
DEDUÇÕES (II)	1.914.488,0	1.683.424,4	1.741.199,8	1.761.337,8	1.664.323,5	1.540.535,5	1.932.947,4	2.283.818,5	2.189.210,5	3.107.842,7	2.183.324,4	1.719.420,1	23.744.780,5	25.757.022,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	247.319,0	265.430,1	294.374,4	283.580,1	271.457,7	306.582,3	280.412,0	300.646,3	291.173,4	833.222,1	335.827,5	340.850,7	4.035.555,6	2.879.672,0
Compensação Financ. entre Reg. Provid.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.667.169,0	1.417.994,3	1.446.825,4	1.480.777,7	1.392.865,8	1.333.953,0	1.572.435,4	1.975.172,2	1.878.037,5	2.337.620,6	1.827.795,9	1.378.577,4	19.708.224,9	22.877.150,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	26.471.579,4	24.479.679,9	27.263.947,3	24.205.598,2	24.653.727,9	25.418.575,5	28.993.884,2	43.592.494,0	33.930.320,5	27.389.155,0	29.413.469,3	35.883.881,3	358.856.744,0	355.524.473,1

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 356.656.744,51

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Anexo 3 do RREO



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE ITAPERUNA
A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	11.180.000,0	11.180.000,0	3.702.868,4	3.676.210,1
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.879.872,0	2.879.872,0	1.797.773,7	702.545,9
Civil	2.879.872,0	2.879.872,0	1.797.773,7	702.545,9
Ativo	2.500.000,0	2.500.000,0	1.622.362,9	628.079,8
Inativo	379.872,0	379.872,0	175.410,8	74.466,1
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	2.300.000,0	2.300.000,0	438.898,6	857.467,7
Civil	2.300.000,0	2.300.000,0	438.898,6	857.467,7
Ativo	2.300.000,0	2.300.000,0	438.898,6	857.467,7
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	6.000.128,0	6.000.128,0	1.466.196,1	2.116.176,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.128,0	6.000.128,0	1.466.196,1	2.116.176,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	11.180.000,0	11.180.000,0	3.702.868,4	3.676.210,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Aposentadorias	200.000,0	200.000,0	200.000,0	36.000,0	93.551,0	6.186,3
Pensões	100.000,0	100.000,0	100.000,0	0,0	7.279,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	300.000,0	300.000,0	300.000,0	36.000,0	97.930,9	6.186,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	10.880.000,0	10.880.000,0	3.402.868,4	3.640.210,1	3.604.937,5	3.670.023,8

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA
SIGFIS - Versão 2020

Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Emissão: 05/06/2020 10:14h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	405.000,0	405.000,0	94.048,6	108.365,1	19.293,7	45.445,7
Despesas de Capital (XIV)	30.000,0	30.000,0	2.950,0	0,0	2.550,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV) = (XIII + XIV)	435.000,0	435.000,0	94.048,6	108.365,1	22.243,7	45.445,7
Resultado da Administração RPPS (XVI) = (XII - XV)	-435.000,0	-435.000,0	-94.048,6	-108.365,1	-22.243,7	-45.445,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

Renata Tavares Vinhosa
Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 15/06/2020 14h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.027.751,00	35.533.947,90
DEDUÇÕES (XXIX)	96.869.852,30	49.965.010,50
Disponibilidade de Caixa	96.869.690,70	49.964.848,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.425.797,60	79.430.812,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	31.556.106,90	29.465.963,30
Demais Haveres Financeiros	161,60	161,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-55.842.101,30	-14.431.062,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-41.411.038,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.090.143,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	35.505.053,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-7.996.128,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-9.670.733,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Renata Tavares Vinhosa
 Renata Tavares Vinhosa
 COORDENADOR GERAL
 DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
 Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
 PREFEITO MUNICIPAL

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	359.404.345,1	128.374.629,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.405.585,1	13.175.349,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	17.750.112,0	5.327.192,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.401.305,6	5.768.009,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.150.201,6	521.369,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.000.576,0	481.656,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.389,9	1.077.121,1
Contribuições	6.394.397,7	4.002.584,1
Receita Patrimonial	8.198.266,1	1.674.604,4
Aplicações Financeiras (II)	7.923.248,5	1.674.604,4
Outras Receitas Patrimoniais	275.017,6	0,0
Transferências Correntes ¹	276.903.429,8	100.060.138,4
Cota Parte FPM (80%)	35.200.000,0	11.525.991,0
Cota Parte ICMS (80%)	43.202.764,8	13.945.775,8
Cota Parte IPVA (80%)	12.880.824,3	4.765.349,1
Cota Parte ITR (80%)	25.001,6	4.851,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	200.012,8	0,0
L.C. Nº 61/89	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	38.699.980,8	13.850.244,9
Outras Transferências Correntes	146.694.845,5	55.967.925,7
Demais Receitas Correntes	7.502.666,4	9.461.953,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.502.666,4	9.461.953,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	351.481.096,6	126.700.025,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.048.685,6	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	200.012,8	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	200.012,8	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	9.848.672,8	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	9.848.672,8	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	10.048.685,6	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	361.529.782,2	126.700.025,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	325.729.854,9	223.911.189,5	103.269.237,5	96.970.478,5	0,0	0,0	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	165.161.797,1	145.519.081,9	67.924.017,2	64.908.078,9	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	160.561.057,7	78.392.107,6	35.345.220,3	32.062.399,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	325.722.854,9	223.911.189,5	103.269.237,5	96.970.478,5	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.438.430,5	3.927.517,0	912.042,2	864.066,2	0,0	0,0	0,0
Investimentos	20.393.758,9	1.922.517,0	550.256,5	502.280,5	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida (XX)	4.044.671,6	2.005.000,0	361.785,7	361.785,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	20.393.758,9	1.922.517,0	550.256,5	502.280,5	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	346.116.613,8	225.833.706,5	103.819.494,0	97.472.759,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	29.227.266,5	--	--	--

Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

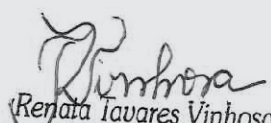
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

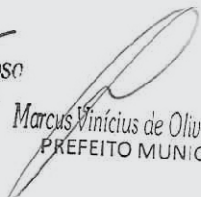
R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		226.320,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.674.604,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		30.901.670,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.514.647,5

Fonte : Consolidado todos os Orgãos.

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE


Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ITAPERUNA	3.966.064,6	9.031.556,6	0,0	1.266.553,7	11.741.067,5	31.909.372,8	17.820.749,9	1.033.560,1	5.204.876,2	43.491.684,5
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FL	3.122,0	126.936,4	0,0	95.140,6	36.908,8	-500,0	11.255,0	0,0	11.255,0	-500,0
FUNDO MUN SAUDE ITAPERUNA	10.182.950,5	5.605.790,9	0,0	671.212,6	15.117.526,6	9.261.399,5	6.446.976,6	0,0	3.928.922,7	11.779.453,4
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO SAÚDE IT/	8.192,2	0,0	0,0	0,0	8.192,2	10.910,1	0,0	0,0	0,0	10.910,1
FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESC ITAPE	9,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	6.238,0	0,0	4.938,0	1.300,0
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPER	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.569,0	0,0	7.569,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ITAPERUNA	1.595.430,1	1.034.054,7	0,0	67.227,5	2.562.257,3	2.896.221,9	1.926.166,1	0,0	489.913,5	4.334.474,5
TOTAL (I)	15.755.768,4	15.800.338,6	0,0	2.090.143,6	29.465.963,4	44.079.404,4	26.218.954,6	1.033.560,1	9.647.476,4	59.517.322,5
TOTAL (I + II)	15.755.768,4	15.800.338,6	0,0	2.090.143,6	29.465.963,4	44.079.404,4	26.218.954,6	1.033.560,1	9.647.476,4	59.517.322,5

Renata Tavares Vinhosa
Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	50.302.195,2	50.302.195,2	12.098.228,8	24,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.750.112,0	17.750.112,0	5.327.192,8	30,01
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000.000,0	13.000.000,0	3.678.075,5	28,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.750.112,0	4.750.112,0	1.649.117,3	34,72
1.2-Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.150.201,6	3.150.201,6	521.359,3	16,55
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.192,0	3.000.192,0	506.991,6	15,90
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150.009,6	150.009,6	14.377,7	9,58
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.401.305,6	20.401.305,6	5.768.009,9	28,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.601.254,4	19.601.254,4	5.559.518,8	28,36
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	800.051,2	800.051,2	208.491,1	26,06
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.000.576,0	9.000.576,0	481.656,8	5,35
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.000.576,0	9.000.576,0	481.656,8	5,35
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.385.754,4	114.385.754,4	37.664.000,2	32,93
2.1-Cota-Parte FPM	44.000.000,0	44.000.000,0	14.353.329,6	32,62
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	44.000.000,0	44.000.000,0	14.353.329,6	32,62
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	54.003.456,0	54.003.456,0	17.347.919,5	32,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.016,0	250.016,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,0	0,0	0,0	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	31.252,0	31.252,0	6.064,8	19,41
2.6-Cota-Parte IPVA	16.101.030,4	16.101.030,4	5.956.686,3	37,00
2.7-Cota-Parte ICF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.687.949,6	164.687.949,6	49.762.229,0	30,22

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	25.001,6	25.001,6	705,4	2,82
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.087.188,7	7.087.188,7	2.678.696,5	37,80
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.759.984,6	4.759.984,6	1.903.781,5	40,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	16.838,3	16.838,3	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.314.997,8	1.314.997,8	257.536,4	19,58
5.4-Transferências Diretas - PNATE	95.999,0	95.999,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	602.350,0	602.350,0	511.999,2	85,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	297.018,9	297.018,9	5.379,4	1,81
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.112.190,3	7.112.190,3	2.679.401,9	37,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.877.150,9	22.877.150,9	7.422.032,4	32,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.800.000,0	8.800.000,0	2.827.338,6	32,13
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.800.691,2	10.800.691,2	3.402.143,7	31,50
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.003,2	50.003,2	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.250,4	6.250,4	1.212,9	19,41
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.220.206,1	3.220.206,1	1.191.337,2	37,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,0	39.000.000,0	13.852.744,1	35,52
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	38.699.980,8	38.699.980,8	13.850.244,9	35,79
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300.019,2	300.019,2	2.499,2	0,83
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.822.829,9	16.822.829,9	6.428.212,5	40,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.017.000,0	33.017.000,0	31.352.366,1	94,96	13.429.974,8	40,68
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	33.017.000,0	33.017.000,0	31.352.366,1	94,96	13.429.974,8	40,68
14-OUTRAS DESPESAS	5.983.000,0	5.983.000,0	5.627.689,1	94,06	1.694.618,9	28,32
14.1-Com Educação Infantil	5.112.000,0	5.612.000,0	5.556.153,5	99,00	1.694.618,9	30,20
14.2-Com Ensino Fundamental	871.000,0	371.000,0	71.535,6	19,28	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	39.000.000,0	39.000.000,0	36.980.055,2	94,82	15.124.593,7	38,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						15.124.593,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)X100						96,95
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100						12,23
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						-9,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020						0,00

Renata Tavares Vinhosa
Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.182.000,0	5.682.000,0	5.556.153,5	97,79	1.094.618,9	29,82
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.112.000,0	5.612.000,0	5.556.153,5	99,00	1.094.618,9	30,20
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	56.466.000,0	55.966.000,0	49.078.202,2	87,69	19.624.590,2	35,07
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.888.000,0	33.388.000,0	31.423.901,7	94,12	13.429.974,8	40,22
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.578.000,0	22.578.000,0	17.654.300,5	78,19	6.194.615,4	27,44
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	3.381.144,0	3.421.144,0	2.631.492,6	76,92	760.501,0	22,23
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	602.000,0	602.000,0	132.573,0	22,02	132.573,0	22,02
27-OUTRAS	1.800.000,0	1.800.000,0	371.531,3	20,64	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	67.431.144,0	67.471.144,0	57.769.952,6	85,62	22.212.283,1	32,92
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					6.428.212,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					6.428.212,50	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					14.890.996,60	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%					29,92	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000.000,0	5.000.000,0	2.021.640,9	40,43	289.680,8	5,79
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.414.191,1	2.502.749,8	1.221.002,3	48,79	64.435,8	2,57
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	7.414.191,1	7.502.749,8	3.242.643,2	43,22	354.116,6	4,72
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	74.845.335,1	74.973.893,8	61.012.595,8	81,38	22.566.399,7	30,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	-7.975,20	0,00	0,00
	-7.975,20	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
	2.163.093,50	13.850.244,90	1.903.781,50
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	-398.347,70	398.347,70	-705.915,10
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.499,20	2.499,20	2.031,40
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.015.837,60	16.015.837,60	1.905.812,90
50-(+) Ajustes	0,00	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.015.837,60	16.015.837,60	1.905.812,90

FONTE :

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	7.087.689,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	6.194.615,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	7.422.032,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	13.616.647,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,36
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - Art. 125, inciso III, da CF/88	96,95

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:15h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.302.195,2	50.302.195,2	12.098.228,8	24,1
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	17.750.112,0	17.750.112,0	5.327.192,8	30,0
IPTU	13.000.000,0	13.000.000,0	3.678.075,5	28,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.750.112,0	4.750.112,0	1.649.117,3	34,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.150.201,6	3.150.201,6	521.369,3	16,6
ITBI	3.000.192,0	3.000.192,0	506.991,6	16,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150.009,6	150.009,6	14.377,7	9,6
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.401.305,6	20.401.305,6	5.768.009,9	28,3
ISS	19.601.254,4	19.601.254,4	5.559.518,8	28,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800.051,2	800.051,2	208.491,1	26,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.000.576,0	9.000.576,0	481.658,8	5,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.385.754,4	114.385.754,4	37.664.000,2	32,9
Cota-Parte FPM	44.000.000,0	44.000.000,0	14.353.329,6	32,6
Cota-Parte ITR	31.252,0	31.252,0	6.064,8	19,4
Cota-Parte ICMS	54.003.456,0	54.003.456,0	17.347.919,5	32,1
Cota-Parte IPVA	16.101.030,4	16.101.030,4	5.958.686,3	37,0
Cota-Parte IPI-Exportação	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.016,0	250.016,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	250.016,0	250.016,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	164.687.949,6	164.687.949,6	49.762.229,0	30,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.540.771,4	1.540.771,4	1.135.112,3	73,7	168.120,5	10,9	156.245,4	10,1
Despesas Correntes	1.539.741,4	1.539.741,4	1.135.112,3	73,7	168.120,5	10,9	156.245,4	10,1
Despesas de Capital	1.030,0	1.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.150,0	105.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	105.150,0	105.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.030,0	1.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.030,0	1.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.030,0	51.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	51.030,0	51.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	505.158,0	505.158,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	505.158,0	505.158,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA
SIGFIS - Versão 2020

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.012.780,0	27.012.780,0	18.943.491,1	70,1	14.871.423,6	55,1	14.139.701,2	52,3
Despesas Correntes	26.772.120,0	26.772.120,0	18.943.491,1	70,8	14.871.423,6	55,5	14.139.701,2	52,8
Despesas de Capital	240.660,0	240.660,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	29.226.219,4	29.226.219,4	20.078.603,4	143,6	15.039.544,1	66,0	14.295.946,6	62,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.078.603,4	15.039.544,1	14.295.946,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.078.603,4	15.039.544,1	14.295.946,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.464.334,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	7.575.209,8	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,3	30,2	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença do limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diferença do limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diferença do limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	7.464.334,4	20.078.603,4	12.614.269,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	12.052.767,5	0,0	12.052.767,5	4.600.135,4	7.452.632,1	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA
SIGFIS - Versão 2020

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVII)	102.268.780,8	102.268.780,8	24.240.143,2	23,7
Provenientes da União	95.837.597,8	95.837.597,8	22.061.645,3	23,0
Provenientes dos Estados	6.431.183,0	6.431.183,0	2.168.497,6	33,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.002,2	35.002,2	1.145,4	3,3
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII+XXIX+XXX)	102.303.783,0	102.303.783,0	24.241.288,6	23,7

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.148.849,3	14.574.100,6	5.144.903,8	35,3	911.885,1	6,3	729.855,0	5,0
Despesas Correntes	6.062.945,2	14.489.100,6	5.144.903,8	35,6	911.885,1	6,3	729.855,0	5,0
Despesas de Capital	86.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.811.048,3	86.077.449,2	49.266.173,5	57,2	32.447.079,7	37,7	29.801.674,5	34,6
Despesas Correntes	85.727.853,3	85.994.368,3	49.266.173,5	57,3	32.447.079,7	37,7	29.801.674,5	34,7
Despesas de Capital	83.000,0	83.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,0	205.000,0	88.573,9	43,2	16.469,1	8,0	4.601,2	2,2
Despesas Correntes	195.000,0	195.000,0	88.573,9	45,4	16.469,1	8,4	4.601,2	2,4
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	710.823,2	710.823,2	244.606,7	34,4	71.177,9	10,0	51.222,3	7,2
Despesas Correntes	689.753,2	688.783,2	244.606,7	35,0	71.177,9	10,2	51.222,3	7,5
Despesas de Capital	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHefe DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA
SIGFIS - Versão 2020

Renata Tavares Vinhosa
Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE
Data de Emissão: 05/06/2020 10:18h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12									R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.382.690,0	0.006.280,0	3.044.515,6	42,3	1.283.499,1	14,1	1.227.446,9	13,5	13,5
Despesas Correntes	16.600.000,0	8.020.000,0	3.741.073,1	22,5	1.235.523,1	20,5	1.227.446,9	20,4	20,4
Despesas de Capital	3.342.690,0	3.076.280,0	103.242,5	3,1	47.976,0	1,4	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	102.268.780,8	110.693.932,1	58.583.873,6	52,2	34.738.110,9	31,1	31.814.199,9	31,1	31,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.889.720,7	16.114.872,0	6.280.016,2	39,0	1.086.005,8	6,7	886.100,4	5,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL I) = (V + XXXIII)	85.916.198,3	86.182.969,3	49.266.173,5	57,2	32.447.079,7	37,7	29.801.674,5	34,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL II) = (VI + XXXIV)	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL III) = (VII + XXXV)	205.000,0	205.000,0	88.573,9	43,2	16.469,1	8,0	4.601,2	2,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL IV) = (VIII + XXXVI)	710.823,2	710.823,2	244.606,7	34,4	71.177,9	10,0	51.222,3	7,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL V) = (IX + XXXVII)	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL VI) = (X + XXXVIII)	9.382.690,0	0.006.280,0	3.044.515,6	42,3	1.283.499,1	14,1	1.227.446,9	13,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XL VII) = (X + XXXIX)	110.693.932,1	132.928.151,5	78.567.477,0	59,2	49.769.655,0	37,5	46.116.745,5	34,7
(XL VIII) Despesas executadas com recurso proveniente das transferências de recursos de outros entes	95.910.107,8	95.910.107,8	50.422.592,1	52,6	30.641.916,3	31,9	30.041.916,3	29,5
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XL VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Renata Tavares Vinhosa
Renata Tavares Vinhosa
COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHefe DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA
SIGFIS - Versão 2020


Data de Emissão: 05/06/2020 10:18h

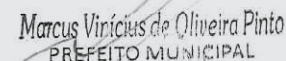
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRf, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		371.753.030,7			
Previsão Atualizada da Receita		371.753.030,7			
Receitas Realizadas		128.813.528,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		357.727.374,4			
Créditos Adicionais		10.836.273,3			
Dotação Atualizada		368.563.647,7			
Despesas Empenhadas		232.620.434,3			
Despesas Liquidadas		106.060.928,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		232.620.434,3			
Despesas Liquidadas		106.060.928,5			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		358.656.744,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		3.702.868,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		57.930,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		3.604.937,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-6.514.647,5	30.901.870,9	-474,3%	
Resultado Primário		226.320,0	29.227.266,5	12.914,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.556.107,0	0,0	2.090.143,6	29.465.963,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		70.298.359,0	1.033.560,1	9.647.476,4	59.617.322,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		101.854.466,0	1.033.560,1	11.737.620,0	89.083.285,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		14.890.996,6	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	29,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		15.124.593,7	60%	97,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		6,0%			

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA


 Renata Tavares Vinhosa
 COORDENADOR GERAL
 DE CONTABILIDADE


 Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	337.319.139,5	356.656.744,5	359.051.489,5	380.657.373,7	362.674.484,1	384.712.116,6	393.742.913,7	368.793.758,3	370.266.375,7	472.930.579,5	375.016.281,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RGF - ANEXO 1 - PROCESSADAS		
	LIQUIDADAS	Ma/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sat/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020		Abr/2020	Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		14.687.764,04	13.317.255,19	13.133.835,02	10.138.355,84	12.786.381,02	11.603.965,71	10.968.026,00	9.295.806,20	15.236.342,44	14.371.766,86	14.915.488,30	20.488.368,41	73.050.170,92	6.312.013,34
Personal Ativo		14.202.822,32	12.874.537,06	12.641.211,41	9.457.911,43	12.235.613,04	11.322.445,39	10.486.535,35	8.550.729,37	14.727.900,85	13.864.072,68	14.400.455,66	19.633.862,39	68.411.586,83	6.312.013,34
Vantagens, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		10.894.551,51	11.110.384,06	10.929.007,16	7.668.186,58	11.045.474,35	8.264.295,77	6.313.892,17	5.203.119,61	13.936.557,03	11.846.539,69	12.571.027,80	17.888.182,53	143.219.819,07	5.331.434,71
Obrigações Patronais		3.307.907,01	1.713.768,22	1.907.914,25	1.304.431,50	1.219.285,69	3.028.178,82	1.662.204,18	311.337,30	741.346,38	2.017.529,09	1.720.425,26	1.820.746,76	2.382.243,75	2.670.477,70
Benefícios Previdenciários		283,00	234,00	299,50	294,00	293,00	293,00	297,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3.332,00	10.100,50
Personal Inativo e Pensionista		484.961,72	437.768,21	402.720,21	573.444,41	181.629,80	481.520,37	501.840,55	750.07,92	509.441,98	537.894,33	519.012,24	777.505,02	6.388.774,09	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		362.613,78	343.205,25	326.418,69	487.003,46	335.644,46	326.723,38	350.172,31	528.337,50	372.903,04	320.155,64	385.473,70	684.387,09	4.846.303,50	0,00
Pensões		122.347,94	194.562,96	180.301,52	146.341,00	126.284,42	122.347,94	156.468,27	86.220,09	27.538,94	127.533,54	125.538,54	153.143,01	667.190,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art.18, §1º LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.181,37	0,00	4.963,91	0,00	0,00	21.147,28	6.227,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.181,37	0,00	4.963,91	0,00	0,00	21.147,28	6.227,01
Decorrentes de Dano Judicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		14.687.764,04	13.317.255,19	13.133.835,02	10.138.355,84	12.786.381,02	11.603.965,71	10.968.026,00	9.273.724,83	15.228.342,44	14.366.800,95	14.915.488,30	20.466.390,41	70.667.896,84	6.305.785,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		356.656.744,51													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		356.656.744,51													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)		177.228.749,37										49,69%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		192.594.642,04										54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		182.964.809,93										51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		173.335.177,83										48,60%			

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSILEY DA COSTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.027.751,0	35.533.947,9	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	38.990.046,5	35.533.947,9	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	254.206,7	0,0	0,0	0,0
Internos	254.206,7	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.735.839,8	35.533.947,9	0,0	0,0
De Tributos	2.724.592,7	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	36.011.247,1	35.505.053,7	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	28.394,2	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	2.037.704,5	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	96.869.852,3	49.965.010,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	128.425.797,6	79.430.812,2	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	31.556.106,9	29.465.963,3	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	161,6	161,6	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-55.842.101,3	-14.431.062,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	337.309.139,5	356.656.744,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,16 %	9,96 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,56 %	-4,05 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	322.108,1	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	24.143.611,9	24.143.611,9	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	70.298.359,0	59.617.322,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Renata
Renata Iguares Vin:
COORDENADOR GER.
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSILEY DA COSTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	337.309.139,5	356.656.744,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSILEY DA COSTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	356.656.744,51	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	57.065.079,12	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	51.358.571,21	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

Nota :

Renata Tavares Vinhos
Renata Tavares Vinhos
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSILEY DA COSTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

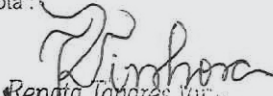
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	356.656.744,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	356.656.744,5	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	177.228.749,4	49,69 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	192.594.642,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	182.964.909,9	51,30 %
Limite de Alerta	173.335.177,8	48,60 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.431.062,6	-4,05 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	427.988.093,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	57.065.079,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Consolidado todos os Órgãos.

Nota :


Renata Tavares Viana
COORDENADOR GERAL
DE CONTABILIDADE


Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSILEY DA COSTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/06/2020 10:16h

Anexo 6 do RGF